



Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gabriel

Rua Valdemar Gama, Nº 56, Tele/fax (74) 3620-2478 CEP 44.915-000 São Gabriel - Bahia
C.N.P.J Nº 16.251.514/0001-50

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0028/2024. Contratante: Câmara Municipal de São Gabriel CNPJ: 16.251.514/0001-50. Contratado: CLEUDISON ALMEIDA SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.04.595.777/0001-05, situada à Rua União, nº 195, Térreo, Centro, São Gabriel-BA. Objeto: Aditivo de valor do contrato original. Alteração da Cláusula terceira. Valor R\$1.730,10 (Um mil e setecentos e trinta reais e dez centavos). Vigência: De 23/10/2024 até 31/12/2024. Assinatura: Pela Contratante: Lindoelson Evaristo de Figueiredo e pela contratada: Cleudson Almeida Sousa. Data de assinatura: 23/10/2024. Amparo Legal: Lei 14.133/21. Lindoelson Evaristo de Figueiredo. Presidente.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gabriel

Rua Valdemar Gama, Nº 56, Tele/fax (74) 3620-2478 CEP 44.915-000 São Gabriel - Bahia
C.N.P.J Nº 16.251.514/0001-50

1º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 0028/2024 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL E A EMPRESA CLEUDISON ALMEIDA SOUSA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, COM O ESCOPO DE SUPRIR AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA DISPENSA Nº 0021/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 0021/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no. 16.251.514/0001-50, com sede a Rua Valdemar Gama, nº 56, Centro, São Gabriel, Estado da Bahia, neste ato, representada pelo Senhor Presidente Lindoelson Evaristo de Figueiredo, portador do RG nº 1159280657-SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 015.405.415-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro a empresa **CLEUDISON ALMEIDA SOUSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.595.777/0001-05, situada à Rua União, nº 195, Térreo, Centro, São Gabriel-BA, neste ato representada por Cleudson Almeida Sousa, inscrito no CPF/MF sob o n.º 528.009.705-53, doravante denominado neste termo como **CONTRATADO**, resolvem celebrar o 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0028/2024, de fornecimento através da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0021/2024, originada do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que o objeto do contrato de origem possui características de serviços de natureza contínua;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 05 (cinco) meses, e que ainda não atingiu por aditamentos anteriores o prazo máximo estipulado no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Aditamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de São Gabriel-BA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela diretoria administrativa para aditar nas condições relatadas abaixo;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria do Município que opina pela legalidade do presente Termo;

RESOLVE celebrar entre si o 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 0028/2024, firmado em 23 de Julho de 2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, COM O ESCOPO DE SUPRIR AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA, cujas condições, especificações e detalhes técnicos encontram-se estabelecidos no Termo de Referência do processo nº 0021/2024, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2024, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

Constitui-se em objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência com valor do contrato nº 0028/2024 de fornecimento de natureza contínua, pelo período de 23/10/2024 até 31/12/2024,



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gabriel

Rua Valdemar Gama, Nº 56, Tele/fax (74) 3620-2478 CEP 44.915-000 São Gabriel - Bahia
C.N.P.J Nº 16.251.514/0001-50

contados a partir da presente data com intuito de promover a continuidade do contrato com o propósito de assegurar o fornecimento dos produtos listados no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO.

Conforme estabelecido na sua cláusula terceira o contrato tem o valor de R\$6.920,70 (seis mil e novecentos e vinte reais e setenta centavos). Conforme necessidade desta casa legislativa, será aditivado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao montante geral do contrato, no valor total de **R\$1.730,10 (Um mil e setecentos e trinta reais e dez centavos).**

Com o intuito de promover a continuidade do contrato no fornecimento dos produtos, o montante geral passará a ser de R\$8.650,80 (Oito mil e seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas não modificadas por este Termo de Aditamento, contidas no Contrato nº 0028/2024.

CLAÚSULA QUARTA: DO INÍCIO DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento terá vigência a partir de 23/10/2024 até 31/12/2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

São Gabriel – Ba, 23 de Outubro de 2024.

Lindoelson Evaristo de Figueiredo
Presidente
CONTRATANTE

CLEUDISON ALMEIDA SOUSA
CNPJ nº 04.595.777/0001-05
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____